



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei nº. 622/2011

**Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito com criação de dotação Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.**

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão, um crédito com criação de dotação especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), tendo como contrapartida o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), para a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E UMA GRADE ARADORA**, mediante as seguintes providências:

- I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
  - 06 – Departamento Rodoviário Municipal
  - 06.001 – Divisão de Serviço Rodoviário Municipal
  - 26 – Transporte
  - 26 782 – Transporte Rodoviário
  - 26 782 0023 – Divisão de Transporte
  - 26 782 0023 2024 – Divisão de transporte Rodoviário
  - 449050000000 0076 – Equipamentos e Material Permanente



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 10 de maio de 2011.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal